



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.864.858/0001-60, sediada na Av. Thomas Edison, 437, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01.140-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **APARECIDO VEIGA MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 22.855.279 SSP/ SP e CPF: 689.067.575-49, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 176/2018, Pregão Presencial nº 092/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 29.630,65 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de todo (s) o(s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 092/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 092/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDO VEIGA MARQUES
EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00176/18 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITACAO: PREG009218
FORNECEDOR: EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA ME CODIGO: 7698 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
3	5,0000	PAR	4473	REDE DE FUTSAL COM 04 LONAS FIO 2 MM, OFICIAL	PSS FUTSAL 2MM	114,9000	574,50
6	10,0000	UNIDADE	8827	APITO 40 PARA ARBITRO SEM BOLINHA, COM CORDAO DE PUNHO	FOX 40	15,8000	158,00
12	30,0000	UNIDADE	12242	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTA 68-70 CM, 410-450 G CAMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY S11 PRO	198,4000	5.952,00
14	5,0000	UNIDADE	12244	REDE DE PETECA OFICIAL FIO 2 MM, COM 9 X 1 METRO	PSS PETECA	98,7000	493,50
132	100,0000	UNIDADE	14938	COLETE COM VIES PEQUENO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	PLAY FAIR TREIN	19,7000	1.970,00
133	100,0000	UNIDADE	14939	COLETE C/ VIES MEDIO COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	PLAY FAIR TREIN	9,9000	990,00
134	100,0000	UNIDADE	14940	COLETE COM VIES GRANDE COM 100% POLIESTER (50 AZUL, 50 VERMELHO) P M e G.	PLAY FAIR TREIN	9,9800	998,00
26	25,0000	UNIDADE	15949	BOLA DE FUTSAL MIRIM 40-43 CM, 250-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	LANCE PU 40	20,0000	500,00
27	10,0000	UNIDADE	15950	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 01 40-42 CM, 110-120 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	LCM 01	24,0000	240,00
31	10,0000	UNIDADE	15954	SACO DE BOLA PARA APROXIMADAMENTE 15 BOLAS	MAGUSSY 15	49,8000	498,00
44	5,0000	UNIDADE	25843	MEDICINE BALL 1 KG DE BORRACHA	MAGUSSY 1KG	144,4000	722,00

45	5,0000	UNIDADE	25844	MEDICINE BALL 2 KG DE BORRACHA	MAGUSSY 2 KG	86,3900	431,95
46	5,0000	UNIDADE	25845	MEDICINE BALL 3 KG DE BORRACHA	MAGUSSY 3KG	108,9000	544,50
51	6,0000	PAR	25855	MANOPLA CURVADA DE FOCO	JUGUI MAN	101,8000	610,80
65	200,0000	UNIDADE	29634	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	1.200,00
66	200,0000	UNIDADE	29635	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	1.200,00
67	200,0000	UNIDADE	29636	MEDALHA ADESIVADA FUTSAL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	1.200,00
68	40,0000	UNIDADE	29637	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	240,00
69	40,0000	UNIDADE	29638	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	240,00
70	40,0000	UNIDADE	29639	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O			

				TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	REMA 124	6,0000	240,00
138	200,0000	UNIDADE	29872	BAMBOLE MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2 MM.	CEMAR 60	8,9600	1.792,00
87	30,0000	UNIDADE	29874	BOLA DE RECREACAO. INICIACAO DE BORRACHA, COLORIDA, TAMANHO 10.	LCM 10	17,5000	525,00
98	150,0000	METRO QUADRADO	29899	REDE DE PROTECAO P/ SALAO MALHA 10 X 10, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	PSS PROT 10	3,7700	565,50
110	10,0000	UNIDADE	32107	TROFEU 91 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 700391	250,0000	2.500,00
111	10,0000	UNIDADE	32108	TROFEU 59 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 700292	82,5000	825,00
119	5,0000	UNIDADE	32116	PLACA RETANGULAR 18 X 13 EM ALUMINIO NA COR DOURADO COM BORDA E DETALHE EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO BRILHANTE.	VITORIA PL18	49,9800	249,90
135	10,0000	ROLO	32157	TELA SOMBRITE 1,5 X 50 M ROLO DE TELA SOMBREAMENTO COM 50 M, FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PROTEGE CONTRA SOL, VENTO, GRANIZO, PREDADORES, GEADA, EM POLIETILENO, COR PRETO.	POLYSACK SOMB	417,0000	4.170,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

29.630,65

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES